



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 26 DE
FEVEREIRO DE 2004: -----**

----- Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatro, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Vice-presidente, Nelson Teixeira Maltez, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e a Chefe de Secção Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. -----

----- Pelo sr. Vice-presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

----- Nos termos da alínea c), do nº. 1, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do sr. Presidente Dr. Mário Ribeiro Maduro. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva usou da palavra para se referir a um concurso aberto para Auxiliar de Acção Educativa, para o estabelecimento de Educação Pré-Escolar da Praia de Mira que, segundo tinha ouvido dizer, tinha sido anulado e gostaria de saber porquê, uma vez que, se tinha sido aberto, naturalmente era porque havia necessidade do funcionário no estabelecimento, até porque tinha conhecimento que estavam lá 40 crianças a usufruir do serviço de refeições e existiam apenas duas pessoas para prestarem esse serviço às crianças o que, em seu entender, era complicado. -----

----- Para dar resposta à questão colocada, interveio o sr. Vereador Prof. Luis Carlos Balseiro que disse que o concurso tinha sido aberto para uma vaga de Auxiliar de Acção Educativa porque, na altura, se tinha pensado que seria aquela a carreira ocupada por uma pessoa que seria necessária para aquele estabelecimento; que, mais tarde, decorrendo de uma melhor análise da situação, se tinha entendido que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

não seria bem aquela carreira a necessária para o referido jardim e daí a anulação do concurso, constando as respectivas razões do aviso de anulação. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que lhe dava a sensação que as razões não seriam bem as invocadas, uma vez que no aviso constava “racionalização de recursos humanos”; que, de qualquer forma, já lá estava uma pessoa e perguntou se não iria ser substituída até ao final do ano. -----

----- Presente na reunião a Técnica Superior de 2ª. Classe, Dr. Carmen Santos, por ela foi explicado que se tratava de uma revogação do procedimento, estando sujeita a recurso a abertura de novo procedimento.

----- Pelo sr. Vereador Prof. Luis Carlos Balseiro foram colocadas as seguintes questões aos senhores Vereadores do Partido Socialista: tendo chegado ao seu conhecimento e ao conhecimento de muitas pessoas, um comunicado dos Vereadores do PS no Executivo Camarário que, num dos últimos parágrafos dizia que “*não podemos aceitar que nas “costas” dos Municípes se procurem afirmar situações ofensivas à sua dignidade*”, queria perguntar quais eram essas situações ofensivas?; que, no parágrafo seguinte dizia o mesmo comunicado “*que a mentira seja banida*” e queria também perguntar qual mentira e quem mentia?-----

----- O sr. Vereador Dr. João Reigota interveio para dizer que de uma questão que ele estava a tentar perceber, levantada pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, sobre a Pré-Primária da Praia de Mira, se tinha saltado, como reposta, depois da tentativa de explicação da srª. Chefe de Divisão, a quem louvava o sentido de oportunidade para tentar salvar a situação, embora a questão estivesse a ser colocada ao poder político e era ele que tinha que responder, depois disso, se tinha saltado imediatamente para uma questão político-partidária, virada a um comunicado dos senhores Vereadores do PS que tinha sido feito num contexto de um processo começado pelo Executivo em exercício, sobre a hasta pública do Mercado da Praia de Mira, achando ele que o assunto se inseria num ponto seguinte da agenda de trabalhos da reunião, designadamente, “*Programa e Condições de Hasta Pública do Mercado Municipal da Praia de Mira – Tomada de conhecimento*”; que, não pretendia dar resposta naquele momento e aguardava para a altura em que o assunto fosse apresentado para melhor ser debatida a questão; que, lhe tinha parecido desgarrada a intervenção do sr. Vereador Prof. Luis Balseiro e inoportuna, embora legítima, como eram,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

aliás, todas as intervenções; que, lhe pareceu inoportuna e bastante nervosa até e fora do contexto porque toda a questão da tomada de posição dos Vereadores do Partido Socialista tinha tido a ver com um processo que tinha tido um princípio já em 1999 e se arrastava até aos dias de hoje. -----

----- Novamente se verificou a intervenção do sr. Vereador Dr. Agostinho Silva que disse que se estava já em finais de Fevereiro e gostaria de saber o desenvolvimento que havia relativamente às Festas de S. Tomé, designadamente qual seria a Comissão ou a Associação à qual iria ser entregue a respectiva organização porque tinha ouvido dizer que iria ser a Associação de Empresários que iria assumir essa mesma organização e gostaria de saber se era ou não verdade, uma vez que no corrente ano ainda não tinha ali sido dado conhecimento ao Executivo de como iriam decorrer as festas e gostaria de ser informado sobre o ponto da situação. -----

----- O esclarecimento foi dado pela sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita que disse que aquilo que o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva tinha ouvido, tinha algum fundamento, porquanto a Câmara Municipal tinha recebido uma proposta da Associação Empresarial de Mira, a qual estava a ser analisada e, talvez ainda no decorrer daquela semana, fosse comunicada a decisão. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 36, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 114.770,43 € (cento e catorze mil, setecentos e setenta euros e quarenta e três cêntimos). -----

----- PAGAMENTOS: -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nas 325 a 366 e 368 a 374, na importância global de 374.621,77 € (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um euros e setenta e sete cêntimos). -----

----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO RELATIVO À ORDEM DE PAGAMENTO N.º 284, NO MONTANTE DE 275,19 €: Ratificar o despacho do sr. Presidente da Câmara, de 17 de Fevereiro corrente, autorizando o pagamento relativo à ordem de pagamento n.º. 284, no montante de 275.19 € (duzentos e setenta e cinco



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

euros e dezanove cêntimos), a favor de “Sodicentro – Comércio de Veículos, Ldª.”, proveniente de aquisição de peças para conservação e reparação da viatura pesada marca “Mercedes”. -----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- De **ERSUC - RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A.**, ofício nº. 208/2004, de 18 de Fevereiro corrente, remetendo nota de débito nº. 21, no valor de 220.75 €, relativa a juros de mora de facturas vencidas e não pagas. **Deliberado autorizar o pagamento da importância referida, no montante de 220.75 € (duzentos e vinte euros e setenta e cinco cêntimos).** -----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DO SEIXO**, ofício datado de 20 de Fevereiro corrente, solicitando atribuição de subsídio no montante de 4.065.00 €, destinado a aquisição e aplicação de calçada à portuguesa no adro da Igreja do Seixo, bem como reparação com recolocação de calçada em 82 metros de rasgo que irá ser efectuado para colocação de pluviais. **Deliberado atribuir um subsídio no montante de 4.065.00 € (quatro mil e sessenta e cinco euros), destinado à realização das obras em causa, conforme proposta do sr. Vereador Prof. Luis Carlos Balseiro, de 04.02.23.** -----

----- Interveio o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva para dizer que a Câmara continuava a atribuir subsídios às Juntas e este parecia-lhe ser um subsídio extraordinário e não tinha sido mencionado, antes tinha sido apresentado como um subsídio normal; que, de qualquer forma, continuava a dizer o que tem vindo a afirmar ao longo dos tempos, no sentido de entender que as Juntas de Freguesia deviam contar com os seus subsídios para o ano inteiro, mediante os respectivos planos de actividades e que os subsídios avulso, que por vezes também eram necessários e por isso existiam os subsídios extraordinários, não deviam ser regra e as Juntas de Freguesia deveriam ser tratadas em pé de igualdade. -----

----- O sr. Vereador prof. Luis Balseiro disse que o apoio referido, assim como outro que iria ser proposto de seguida, tinham a ver com obras que estavam em execução e com outras que iriam ser executadas; que, era um subsídio ordinário para obras e que, obviamente, as restantes Juntas quando apresentassem obras, seriam igualmente apoiadas. -----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DO SEIXO**, ofício datado de 22 de Janeiro findo, solicitando a cedência de materiais para construção de muros, tendo em vista o alargamento de vias públicas, na



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

localidade de Cabeças-Verdes, designadamente na Rua Professor Ramos e na Rua do Salão. **Deliberado atribuir uma verba no montante de 2.500.00 € (dois mil e quinhentos euros), destinada à execução dos trabalhos referidos, conforme proposta do sr. Vereador Prof. Luis Carlos Balseiro, de 04.02.10.**

---- O sr. Vereador Dr. João Reigota interveio para perguntar se se tratava de um ponto acrescentado à ordem de trabalhos da reunião ou o que é que era pretendido pelo Executivo. O sr. Vereador Nelson respondeu que se tratava do ponto referido em Agenda como “Atribuição de subsídio à Junta de Freguesia do Seixo”.-----

---- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

---- **1 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65º. do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 16 de Fevereiro de 2004 e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

---- **2 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – CONHECIMENTO DA PRÁTICA DO ACTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 2/04, do sr. Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

---- *“Em 17 de Fevereiro de dois mil e quatro o Sr. Presidente da Câmara, no âmbito da delegação de competências, conferida em reunião de Câmara de 8 de Janeiro de dois mil e dois, determinou a abertura de procedimento de Hasta Pública para atribuição do lugares do Mercado Municipal da Praia de Mira, e a aprovação do respectivo programa e condições gerais do concurso na modalidade de Hasta Pública.* -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- *Assim, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 65 da L n.º 169/99, na redacção da Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro, dá-se conhecimento à Ex.mª Câmara da prática do acto no âmbito de delegação de competências.*-----

----- O sr. Vereador Prof. Luis Carlos Balseiro interveio para dizer que mantinha as questões por si colocadas no “Período de antes da ordem do dia” e aguardava esclarecimentos, uma vez que, tinha sido entendimento dos senhores Vereadores da oposição que as mesmas transitariam para o presente ponto da ordem de trabalhos.-----

----- O sr. Vereador Dr. João Reigota disse que não tinha que responder nem transformar as coisas num debate político, mas não deixava de ser curioso que a questão estivesse a ser levantada pelo sr. Vereador Prof. Luis Balseiro; que, não deixava de ser irónico que estivessem a ser levantadas pelo referido Vereador questões de mentiras, de ofensas, mas era uma honra prestar informação porque quando transmitiam as suas opiniões o faziam com toda a honestidade e dentro do dever e do direito de cada um exercer esses atributos e esses valores e deles não se moveriam; que, no comunicado se referia que “*não pactuamos com o desrespeito aos Órgãos eleitos*” e isso dizia logo tudo; que, a seguir, vinha a explicação “*não podemos aceitar esta forma de tratar os cidadãos...*” e tudo isso queria dizer que, considerando eles, que os Órgãos eleitos, a Câmara e a Assembleia, não estavam a ser respeitados, naturalmente que eram os próprios cidadãos que estavam a ser desrespeitados; que, como todos sabiam, a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal, representavam os cidadãos e estava longe de pensar que vinha para aquela reunião para estar a falar nos atributos e nos direitos do Poder Local e do que era a liberdade vivida depois do “25 de Abril”, mas não fugia ao desafio, nem a esse nem a nenhum outro e o que se pretendia dizer era que, havendo um desrespeito pelos Órgãos eleitos pelos cidadãos, havia uma ofensa à dignidade desses mesmos cidadãos; que, nada mais havia escondido e o que se pretendia era tentar desenvolver as opiniões de cada um, baseadas naquilo que entendiam que era a realidade das coisas; que, provavelmente, teriam uma outra realidade e não tinha problemas em assumir, com humildade, que estava errado, desde que isso lhe fosse provado mas, em tempo oportuno, tomavam as



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

posições que achavam que deviam tomar e apresentavam com toda a honestidade e frontalidade as suas opiniões. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse, para complementar o que o sr. Vereador Dr. João Reigota tinha acabado de referir que, na última hasta pública, aquele Órgão tinha sido desrespeitado, as pessoas tinham sido ameaçadas com a autoridade para saírem da sala, tinham sido apresentados os fundamentos e os pareceres sobre o Regulamento do Mercado mas os senhores Vereadores da oposição nem sequer tinham podido emitir as suas opiniões, ou melhor, emitiram-nas mas de nada tinha valido; que, o Regulamento do Mercado da Praia dizia que, em casos de dúvida, era o Executivo que decidia e o Executivo não tinha decidido nada, quem tinha tomado decisão tinha sido o sr. Presidente da Câmara em exercício. Disse, depois, que gostaria de ser informado sobre algumas questões, designadamente, no tocante à nomeação da comissão da hasta pública porque, à semelhança do que tinha sido feito com as comissões de abertura de propostas e de análise dos concursos públicos, entre outras, lhe parecia que elas eram aprovadas no Executivo ou, pelo menos, antigamente eram e quis saber se o sr. Presidente da Câmara tinha poderes para nomear uma comissão. No tocante ao programa e condições de hasta pública da atribuição dos lugares no Mercado da Praia, disse que não punha em questão, até porque não estava por dentro da Lei, não duvidava que estivesse em conformidade com o legalmente determinado, mas achava que havia um ultrapassar dos Órgãos Autárquicos, ou seja, se existia um regulamento, com as eventuais falhas que pudessem existir, estava-se a passar por cima de uma deliberação do Executivo e da Assembleia Municipal; que, achava que não era coerente, até porque se tinha sido entendido que o regulamento tinha algumas arestas que deviam ser limadas, ele próprio também achava isso, pelo menos tinham tido um ano, para não dizer mais, para alterar essa situação e não o tinham feito e agora, em meia dúzia de dias, aparecia um programa para “salvar” uma situação que tinha sido colocada perante os candidatos aos lugares do mercado e perante o próprio Executivo; que, no fundo, gostaria de ser esclarecido sobre tais assuntos, qual era o fundamento para existir um programa daquele género quando existia um regulamento aprovado pela Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Nelson Maltez começou por dizer ao sr. Vereador Dr. João Reigota que este tinha começado por justificar a primeira parte da pergunta do sr. Vereador Prof. Luis Carlos Balseiro mas não se considerava esclarecido quanto à questão da mentira e que gostaria de saber onde estava a mentira; que, o sr. Vereador Dr. João Reigota tinha falado em humildade e humildade tinha sido coisa que lhes tinha faltado na reunião anterior; que, não eram parvos nem andavam distraídos e que cedo se tinham apercebido de que a estratégias estava montada e que, embora os pressupostos iniciais fossem outros, tinha acabado por lhes correr bem; que, num comunicado enviado para o “Diário de Coimbra”, se dizia que iria ser dado conhecimento da situação a outras instâncias e ele também achava que sim, que deveria ser dado conhecimento da situação a outras instâncias; que, também tinha sido considerado que a Câmara Municipal tinha sido desrespeitada e o clima que estavam a tentar introduzir na reunião em que era para ser realizada a hasta pública, era exactamente o clima que lhes convinha, que era o clima de tumulto e nem sequer tinha havido lugar para ser discutido fosse o que fosse, porque tinham abandonado a reunião; que, os senhores Vereadores da oposição tinham formulado uma opinião e ou a impunham ou não e, apercebendo-se que deixavam o Executivo sem quórum se se ausentassem, tinham optado por se ausentar, o que era uma questão de estratégia e estavam no direito de a utilizar mas que não lhe viessem agora falar em humildade porque o que se tinha passado era tudo menos humildade democrática . O sr. Vereador Nelson prosseguiu a sua intervenção dizendo que a questão que tinha sido levantada, tinha sido apresentada por um eventual interessado na arrematação e prendia-se com a questão da igualdade de circunstâncias numa hasta pública e tinha sido essa a questão que o Executivo tinha tentado esclarecer junto de diversos juristas, nomeadamente o gabinete de juristas do Dr. Jorge Antunes e todos, à excepção do sr. Dr. Licínio Palhavã, eram unânimes em afirmar que numa hasta pública nunca havia igualdade de circunstâncias e, portanto, mesmo aplicando o regulamento, aquela circunstância nunca se podia verificar; que, os senhores Vereadores tinham feito finca-pé e que tinha que ser assim e isso para proteger os interesses de alguém, não sabia quem; que, perante a situação, tinham verificado a legalidade dos actos e tinham chegado à conclusão que a maior parte dos regulamentos municipais estavam irregulares, nulos e ineficazes; que, os regulamentos se baseavam em legislação, desde a Constituição da República



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Portuguesa até ao Código do Procedimento Administrativo, passando por várias legislações que, no passado, não tinham sido cumpridas; que, para além disso, o ponto 5 do art.º 12.º do Regulamento do Mercado Municipal da Praia de Mira, era inconstitucional e, como tal, nunca deveria ter sido integrado num regulamento; que, face à nulidade e ineficácia do regulamento se tinha procurado a forma legal de manter o Mercado Municipal aberto e que se existiam dúvidas acerca da legalidade que as mesmas fossem levantadas e que achava muito bem que fosse dado conhecimento a instâncias superiores porque podiam ter algumas surpresas. -----

----- Autorizada a dar um esclarecimento técnico, interveio a Técnica Superior, Dr.ª Carmen Santos para se pronunciar relativamente à questão levantada sobre as competências do sr. Presidente da Câmara. Assim, por ela foi dito que as comissões de abertura de propostas e de análise, no âmbito das empreitadas, estavam legisladas no D.L. n.º 59/99 e a constituição do Júri dos concursos nos fornecimentos estava também prevista na Lei; que, a composição das comissões e dos júris eram sujeitas a apreciação da Câmara, no âmbito da legislação das empreitadas e fornecimentos; que, relativamente ao procedimento no concurso de hasta pública, que era uma modalidade de concurso público, que não estava legislado para as Autarquias, existindo apenas legislação para o Ministério das Finanças, para o Estado, mas para o Poder Local autónomo, não existia legislação que pudesse espartilhar o procedimento e assim sendo, era seguido, analogicamente, o procedimento previsto para as empreitadas e fornecimentos; que, o sr. Presidente da Câmara tinha competência própria para aprovar cadernos de encargos e abrir concursos até 30.000 contos mas, ele não tinha agido no âmbito da competência própria mas sim no âmbito da competência delegada, para lançar a hasta pública, para aprovar cadernos de encargos e para nomear uma comissão para presidir a esse acto público e tinha sido assim, no âmbito dos poderes delegados pela própria Câmara, que o sr. Presidente da Câmara tinha agido. Relativamente à validade dos regulamentos, disse que estes obedeciam a uma tramitação de aprovação e estavam sujeitos a vários passos que eram obrigatórios; que, a discussão pública era essencial e não existindo a mesma, esse factor era determinante para que o regulamento não fosse válido e que a publicação no Diário da República eram também obrigatória, caso que não tinha acontecido no regulamento em questão, assim como noutros que estavam



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

a ser analisados; que, a discussão pública era obrigatória, desde 1991, data da entrada em vigor do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias, durante o qual os munícipes tinham todo o direito de se pronunciarem junto da Câmara Municipal e apresentarem reclamações ou sugestões. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que não estava a acusar nenhuma ilegalidade, mas sim os próprios procedimentos; que, se tinha seguido a legislação prevista para as empreitadas porque não existia legislação para hastas públicas nas Autarquias, mas as comissões sempre tinham sido designadas na reunião de Câmara e, por isso, achava que aquele procedimento era uma questão de tradição, de costume e a comissão deveria ter sido designada pelo Executivo, obviamente sob proposta do sr. Presidente da Câmara; que, estava convicto de que, no anterior mandato, se tinham detectado algumas falhas e se tinha tentado corrigir o procedimento, enviando alguns regulamentos para publicação, não sabendo no momento se tinham sido publicados todos, mas pelos vistos não e admitia que aquele regulamento enfermasse dessa ilegalidade; que, o regulamento tinha inclusivamente sido utilizado no ano transacto e, porque até ali tinha sido costume, entendia que era de bom tom que tivesse sido mantida a mesma forma de actuação. Relativamente à igualdade de circunstâncias sobre a qual o sr. Vereador Nelson Maltez tinha dito que os vereadores da oposição tinham querido impor a sua vontade, isso não era verdade e quem tinha tentado impor a sua vontade tinha sido o sr. Vice-Presidente da Câmara; que, o seu entendimento, relativamente à igualdade de circunstâncias, era que numa hasta pública ela podia sempre existir, ou seja, se há uma licitação, não havendo direito de preferência todas as licitações têm que ser de valor superior mas, podendo ser exercido aquele direito, pelo mesmo valor prefere o anterior ocupante da loja ou banca; que, só não achava correcto que o primeiro licitante não pudesse dar mais lanços, após ter sido invocado o direito de preferência, mas se forem dando sucessivos lanços, o concessionário anterior poderia sempre preferir pelo mesmo valor; que, aquela ideia tinha sido por si exposta na reunião e não tinha sido aceite pelo sr. Presidente em exercício, tendo mantido essa posição até final; que, admitia opiniões contrárias e respeitava-as e tentava compreendê-las e quando chegava à conclusão que a sua opinião estava errada, sabia dar o braço a torcer e era assim que, em democracia, se devia fazer. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Nelson Maltez reafirmou que o que estava em causa era uma questão jurídica e esta estava mais do que esclarecida; que, o que o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva pretendia era pura e simplesmente a negação do que era uma hasta pública, sendo este o parecer de juristas da Câmara Municipal, juristas de gabinetes de Advogados e juristas da CCR e que a única preocupação dos senhores vereadores da oposição tinha sido deixar o Executivo sem quórum; que, um dos argumentos utilizados tinha sido a caução e que, nesse aspecto, tinham razão, porque estava incorrecta uma vez que ultrapassava os limites previstos na Lei, mas isso não tornava a hasta pública nula nem sequer ilegal porque era apenas um acto preparatório; que, dos regulamentos municipais existentes estavam publicados e tinham seguido toda a tramitação, os seguintes: regulamento da Piscina Municipal, de Táxis, de Edificação e Urbanização, de Abastecimento de Águas, para aquisição de lotes na Zona Industrial de Mira – Polo II (e, quanto a este, disse que não tinha sido sujeito a discussão pública mas tinha sido enviado para publicação no Diário da República, pelo actual Executivo), de Controlo Metrológico, da Publicidade e da Biblioteca Municipal; que, quantos aos restantes, estavam todos por publicar e não tinham sido sujeitos a discussão pública; que, o Regulamento do Mercado da Praia tinha sido aprovado em reunião de Câmara, de 8 de Junho de 2000 e tinha sido levado à sessão da Assembleia Municipal em 25 do mesmo mês e ano. Disse, ainda, que continuava à espera que o esclarecessem relativamente à mentira e também continuava a dizer que fosse dado conhecimento da situação a instâncias superiores que a Câmara Municipal estava na disposição de ajudar.-----

----- O sr. Vereador Dr. João Reigota atalhou, dizendo que se o sr. Vereador Nelson Maltez pretendia, com o seu discurso, causar perturbação com aquela forma de ataques e de “ameaças”, seria bom, na sua perspectiva, que mudasse de caminho e se pretendia também desviar as atenções de uma questão concreta que era a questão do Mercado da Praia de Mira, achava que também não era um bom caminho porque o que estava ali em causa e o que estava agendado era o processo da hasta pública do referido Mercado; que, quem estava a tentar desviar o assunto era o sr. sr. Vice-Presidente da Câmara, tentando levar a discussão para uma análise da política geral do Executivo anterior, durante 8 anos; que, as eleições autárquicas já tinham passado há mais de dois anos e, nesse período de tempo, quem tinha sido eleito



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

tinha sido na perspectiva de fazer melhor e corrigir alguma coisa que pudesse estar mal e o que tinham feito tinha sido paralisar o concelho, paralisar os processos e não dar seguimento às questões essenciais que eram do interesse dos cidadãos e dos munícipes; que, até podiam ter razão, se juridicamente isso fosse provado e nessa altura seria por si assumido, mas havia questões que não eram apenas jurídicas, eram questões de ética, de incoerências políticas confrangedoras e porque tinha sido ali dito na primeira reunião da hasta pública, pelo sr. Presidente da Câmara que, uma vez mais não estava ali presente, que o regulamento estava muito bem feito e que não tinha sido cumprido nem pelo actual Executivo, nem pelo anterior; que, agora parecia que já não era assim, afinal parecia que não tinha sido bem feito e até admitia que não tivesse sido e que faltasse alguma tramitação legal, mas que o actual Executivo que já tinha emendado tantas, poderia ter também ter tentado resolver mais esta questão, antes de partir para o processo da hasta pública, que tanta barracada tinha dado, unicamente da responsabilidade do Executivo em permanência; que, pensava que devia haver respeito por todos, que respeitava e exigia ser respeitado e que todos tinham sido eleitos da mesma forma, por sufrágio universal; que, o que estava em causa era a vida dos candidatos ao Mercado Municipal da Praia de Mira, que tinha sido construído para acabar com uma situação caótica que existia naquela localidade e merecia outro tipo de tratamento que não tinha tido; que, sempre têm tentado dar os seus contributos, com honestidade e com frontalidade, manifestando as suas posições e que as mesmas não têm sido aceites. Referiu-se, novamente, à ausência do sr. Presidente da Câmara para dizer que, tendo ele estado no início do processo e tendo igualmente estado na primeira reunião, deveria ter dado continuidade a esse mesmo processo, de uma forma visível e não estar numa situação de presente/ausente, mesmo respeitando a sua ausência e as respectivas justificações. De seguida, apresentou o seguinte texto escrito, referindo que se tratava de uma posição colectiva dos Vereadores do Partido Socialista: *“O Regulamento do Mercado Municipal da Praia de Mira foi aprovado em 8 de Junho de 1999 pelo anterior executivo e, posteriormente pela Assembleia Municipal, na sequência da construção do novo mercado daquela localidade. Por isso constitui lei e, como tal, deverá a mesma ser respeitada.* -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- *Qualquer acto que contrarie as normas existentes e vigentes contidas no aludido Regulamento constitui pois, uma ilegalidade manifesta.* -----

----- *A hasta pública agendada para o dia 26 de Fevereiro de 2004 pelas 20:30 horas, contraria desde logo a norma expressa no Art.12 do dito Regulamento, porquanto no citado artigo pode ler-se: "As lojas e bancas serão concedidas por arrematação em hasta pública ou carta fechada quando a Câmara Municipal o entender, com base de licitação a fixar pela mesma Câmara, depois de anunciada por editais a afixar com a antecedência mínima de 30 dias nos Paços do Concelho e no local a esse fim destinado". Desde logo, o edital que anuncia a referida hasta pública de 26 de Fevereiro de 2004 encontra-se datado de 18 de Fevereiro de 2004, pelo Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Mira. Ora, do dia 18 ao dia 26 decorrem apenas 8 dias, o que expressamente contraria o prazo dos 30 dias a que alude o transcrito Art. 12 N.º1 do Regulamento do Mercado Municipal da Praia de Mira. A acrescer a este facto, ficamos atónitos com a menção nas fichas" de inscrição no acto de licitação e arrematação", de que o edital de 18 de Fevereiro de 2004, publicado nos lugares do estilo, foi publicado no Jornal da Gândara do dia 25 de Fevereiro de 2004, isto é, precisamente na véspera do dia da referida hasta pública. Tanto quanto sabemos, as publicações destinam-se a dar publicidade dos actos por forma a que haja uma gestão e administração transparente e conhecida dos Municípes. Ora como poderão os Municípes, em geral, ter conhecimento de uma hasta pública e nela participarem nestas condições? Como é isso possível quando o anúncio, através de publicação no Jornal é feito na sua véspera e quando tal Jornal ainda não chegou aos seus destinatários?!-----*

----- *Continuamos a constatar que, na hasta pública anunciada, continua a ser preterido o direito de preferência aos titulares de ocupação de bancas e lojas existentes no momento da arrematação. O que, como já amplamente deixamos expresso, em anteriores tomadas de posição, constitui uma violação ao disposto do Art. 29 N.º5 do referido Regulamento do Mercado Municipal da Praia de Mira.* -----

----- *Salva-se apenas desta ilegal marcação a questão da caução que o Sr.º Presidente da Câmara ordenou que fosse restituída aos seus depositantes, (depois de termos chamado a atenção), e que constitui acto único de reconhecimento da ilegalidade até então praticada, ou seja, o facto de exigir-se a*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

prestação de tal caução como condição sine qua nom de participação nas duas hastas públicas anteriormente agendadas. -----

----- O Programa e Condições da Hasta Pública a que refere o edital de 18 de Fevereiro de 2004 é pois, em consequência, também ele ilegal e desvirtuador das regras procedimentais, que deveriam ser observadas e, nunca é demais dizê-lo, as constantes do Regulamento do Mercado Municipal da Praia de Mira aprovado em 8 de Junho de 1999. -----

----- O agendamento da tomada de conhecimento por parte do executivo do referido programa e condições da hasta pública é, no mínimo, éticamente reprovável, sem conceder a questão legal acima enunciada. -----

----- Por outro lado, condenamos a postura do Sr. Presidente da Câmara de presente/ausente num assunto tão delicado e de especial importância, a que acresce o facto de nomear uma comissão, (da qual não faz parte, descartando-se das suas responsabilidades), questionando-se, de igual modo, a bondade e a legalidade desta comissão. Daí os vereadores do PS não pactuarem com este procedimento, refutando-o de forma veemente e não integrando, (qualquer um deles) a nomeada comissão. -----

----- Tudo o que se faça, em nossa opinião em contrário ao preceituado no Regulamento, aprovado pelos Órgãos Municipais eleitos, é nulo e ineficaz.” -----

----- A finalizar, disse que, quanto à mentira, havia muitas formas de mentira, bastava que não fossem respeitados os órgãos municipais para deixar de ser cumprida uma verdade inalienável, que era a verdade da democracia e da liberdade e era a isso que se referia e não a outra coisa qualquer. -----

----- Relativamente à ameaça, o sr. Vereador Nelson Maltez disse quem tinha feito ameaças tinham sido os vereadores do partido Socialista, em texto publicado no “Diário de Coimbra”, de 24 de Fevereiro de 2004, em que era referido que, provavelmente, iriam dar conhecimento do facto a outras instâncias; que, tinham produzido uma afirmação, no sentido de que a mentira fosse banida e, a seguir, apresentavam uma explicação interessante para ela, dizendo que era mentira não respeitar os órgãos autárquicos, quando, nem sequer a Constituição da República Portuguesa tinha sido respeitada na elaboração do regulamento e não percebia porque continuavam a agarrar-se a um regulamento que era nulo e ineficaz e que continha



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

inconstitucionalidades; que, se apegavam também muito à questão do direito de preferência e que bem sabia quão isso lhes era grato e que certamente teriam os seus compromissos mas que todos estavam ali a gerir a coisa pública. Relativamente à ausência do sr. Presidente da Câmara, informou que o mesmo se encontrava no Parlamento Europeu, em Estrasburgo.-----

----- Seguiu-se mais uma intervenção do sr. Vereador Prof. Luis Carlos Balseiro que recordou que, na noite daquele dia iria ser realizada, após 3 convocatórias, a hasta pública do Mercado da Praia de Mira, não tendo a primeira corrido bem, a segunda não se tinha realizado por abandono dos vereadores da oposição e só pela terceira vez se iria resolver, daí que quem tinha armado a confusão não tinham sido os vereadores em permanência; que, tinha sido afirmado que por uma questão de tradição, se deveria manter o procedimento anterior mas a tradição não se sobrepunha à lei geral do País; que, quanto ao esclarecimento do parágrafo “que a mentira seja banida”, tinha sido dada uma explicação muito lata, inaceitável, porque não tinha havido falta de respeito aos órgãos municipais e, mesmo que houvesse, não constituía, para si, uma mentira. -----

----- O sr. Vereador Dr. João Reigota rebateu a intervenção do sr. Vereador Prof. Balseiro dizendo que para si e seus pares a falta de respeito aos órgãos municipais e àquilo que eles representavam constituía uma grande mentira; que, continuava a frisar, não deixava de ser irónico que o sr. Vereador Prof. Luis Carlos Balseiro questionasse tanto, numa altura daquelas; que, quanto à questão de ter sido afirmado que tinham entravado a hasta pública, recordou que os restantes vereadores estavam em maioria, embora não estivessem naquele dia; que, tinham ganho as eleições com maioria e tinham obrigação de começar a por o concelho, que diziam estar tão mal, de maneira diferente e com tais atitudes estavam a por em causa o desenvolvimento do concelho e continuavam a agarrar-se a questões e a remeter para o anterior Executivo; que, quem estava em avaliação era o actual Executivo, em avaliação política, democrática e de respeito, de uns para com os outros e a questão das mentiras e o jogo das palavras não os deveria afastar daquilo que estava agendado. -----

----- O sr. Vereador Prof. Luis Carlos Balseiro quis deixar uma pequena nota no sentido de que já por duas ou três vezes se tinha feito ali referência à ironia e pretendia dizer que não havia nenhuma ironia;



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

que, apesar de ter acontecido o que aconteceu, não tinha perdido nenhum direito cívico e, como tal, estava a exercer os seu direitos e se se estava a utilizar a palavra ironia com algum intenção de intimidação, tinha passado ao lado e nada seria conseguido. -----

----- O sr. Vereador Dr. João Reigota esclareceu que tinha dito que não deixava de ser irónico que logo o sr. Vereador Prof. Luis Carlos Balseiro viesse falar em mentira e que ninguém pretendia retirar-lhe nenhum direito cívico mas que também reclamavam poder exercer os seus direitos cívicos da mesma forma. -----

----- O sr. Vereador Nelson Maltez disse que todos eram livres e seriam sempre respeitados no exercício dos direitos cívicos e que tinha aprendido já algumas coisas com os senhores vereadores do Partido Socialista e o vereador independente que faziam parte do Executivo, desde logo que no dicionário de Língua Portuguesa a palavra “mentira” tinha mais um significado e, como tal, os dicionários existentes teriam que ser actualizados. O sr. Vereador Dr. João Reigota redarguiu, afirmando que a cultura portuguesa não se cingia apenas ao dicionário, era muito mais vasta do que um simples dicionário. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva interveio para dizer que tinha achado um pouco fortes as expressões utilizadas pelo sr. Vereador Nelson ao afirmar que teriam compromissos e queriam proteger interesses, porque apenas estava ali a tentar proteger o concelho, os munícipes e que queria dar os seus contributos, tendo sido eleito para isso mesmo. -----

----- O sr. Vereador Nelson Maltez explicou que a hasta pública era o processo mais transparente dentro do concurso público e que todos estavam ali para defender todos os munícipes do concelho e não só os munícipes do mercado da Praia e perguntou se já alguém se tinha questionado relativamente ao custo anual que aquela infra-estrutura representava para o Município; que, tudo tinha que ser ponderado e que estavam ali a gerir a coisa pública e não os interesses de uns quantos, por muito legítimos que fossem e por muito que se solidarizassem com eles; que, não tinha nada contra as pessoas do mercado mas que havia procedimentos a cumprir e que já tinha sido ali bem explicado que o regulamento era ineficaz mas que continuavam a debater ali o problema do direito de preferencia não estar previsto no programa da hasta pública e sempre voltava a afirmar que o mesmo não era possível na modalidade de hasta pública.--



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Novamente, para dar um esclarecimento técnico, foi autorizada a intervir a Técnica Superior, Dr.^a Carmen Santos, para se referir ao costume e à tradição e ao que era habitual praticar-se e que tinha deixado de ser praticado. Disse que a Administração tinha o dever de corrigir os actos e as irregularidades que forem detectadas e isso tinha sido feito; que, no caderno de encargos da hasta pública, constavam a maior parte das regras que estavam previstas no regulamento, tendo sido apenas retiradas as que estavam feridas de inconstitucionalidade; que, todas as outras, porque as pessoas estavam habituadas a esse conhecimento das normas, elas tinham sido afixadas no próprio mercado e todos os interessados tinham tido possibilidade de as conhecerem; que, no que toca ao direito de preferência, parecia-lhe que estava ali a ser feita uma aplicação analógica do que era o direito de propriedade; que, o direito no mercado era um direito de uso, do equipamento público, não era o direito de propriedade; que, no direito de propriedade existia o direito de preferência e a Lei dos Mercados continha definidos os direitos de preferência, não podendo a administração criar outras preferências, estando o poder das autarquias, em matéria de regulamentação, limitado à lei habilitante, sendo a lei primordial a Constituição da República Portuguesa; que, efectivamente, o regulamento do Mercado da Praia de Mira padecia de alguns vícios, algumas irregularidades e que se tinha procurado corrigir os erros. -----

----- O sr. Vereador Dr. João Reigota fez uma última intervenção, dizendo que não terão sido aquelas motivações que tinham norteado o desenvolvimento do processo; que, tinha sido ali dito na primeira reunião da hasta pública que o regulamento estava muito bem feito mas não estava a ser cumprido, pelo que havia ali alguma incoerência; que, não queria estar a insistir nem a enfatizar a situação, mas estavam todos ali a defender o direito de todos e não de uns tantos, nem a puxar por compromissos assumidos; que, quanto ao jogo de palavras, disse que era interessante como um simples dicionário tinha servido para a questão das mentiras e na questão da humildade e sobre a caução, o sr. Presidente em exercício tinha sido um pouco mais exigente, porque lhe tocava directamente a ele, o assumir que tinha errado relativamente à prestação da caução. -----

----- O Vereador José Mesquita fez uma intervenção no sentido de perguntar se não seria possível que a adjudicação das bancas fosse feita por uma só vez, já que conhecia muitos mercados onde as mesmas



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pessoas se mantinham durante anos seguidos e opinou no sentido de que, de futuro, fosse tomada essa opção. -----

----- O sr. Vereador Nelson Maltez disse que essa possibilidade já tinha sido pensada e iria ser plasmada em regulamento. Relativamente ao termo humildade, disse que uma das facetas da humildade era assumir os próprios erros e isso era exactamente o que tinha sido feito. -----

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 11:00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas por unanimidade e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----
